



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

SAEG



Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 005/2021 - Homologando o procedimento licitatório do tipo menor preço por lote a empresa:

LOTES 1, 2, 3, 4 E 5: **ENEK CONSTRUÇÕES LTDA.** – EPP, para fornecimento dos objetos no valor total de **R\$ 254.575,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.633, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 08 – Rua Doutor Martiniano.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV, do veículo utilizado pelo permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 08, Rua Doutor Martiniano, apresenta o ano de fabricação acima da idade máxima permitida pela Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 5.099, de 27 de outubro de 2020,

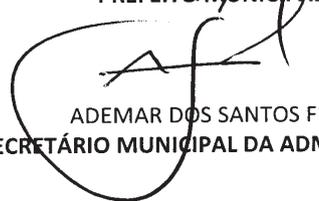
DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 08 – Rua Doutor Martiniano, ao permissionário **VERGÍNIO DOS SANTOS**, conforme despacho exarado as fls. 100, do Processo Administrativo nº L. 36.243/2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.634, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de
Táxi - Ponto 14 – Praça Cristóvão Colombo.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV, do veículo utilizado pelo permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento nº 14, Praça Crsitóvão Colombo, apresenta o ano de fabricação acima da idade máxima permitida pela Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 5.099, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 14 – Praça Cristóvão Colombo, ao permissionário **ANÍSIO DE ABREU**, conforme despacho exarado as fls. 71, do Processo Administrativo nº L. 21.357.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.635, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 20 – Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha (Fórum).

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV, do veículo utilizado pelo permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 20, Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha (Fórum), apresenta o ano de fabricação acima da idade máxima permitida pela Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 5.099, de 27 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 20 – Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha (Fórum), ao permissionário **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE CASTRO**, conforme despacho exarado as fls. 34, do Processo Administrativo nº L. 15.594-98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.636, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) apresentada pelo permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 21, Praça Melvin Jones, não consta em sua, a informação "Exerce Atividade Remunerada (EAR), exigência estabelecida no inciso II, do artigo 12, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.883/2018, bem como o artigo 147, § 5º, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones, ao permissionário **AURÉLIO CORNÉLIO DA SILVA**, conforme despacho exarado as fls. 88, do Processo Administrativo nº L. 17.411-99.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.637, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de
Táxi - Ponto 04 – Rua José Bonifácio.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 04, Rua José Bonifácio, não compareceu à vistoria veicular realizada no período de 07 a 10 de março de 2022, conforme Ofício nº 316/SSMU/2022.tcppi estando, dessa forma, em situação irregular junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), conforme disciplina o art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016,

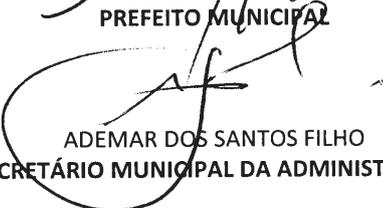
DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 04 – Rua José Bonifácio, ao permissionário **EMERSON ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**, conforme despacho exarado as fls. 68, do Processo Administrativo nº L. 21.747.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.638, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 01 – Rua Comendador João Galvão.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 01, Rua Comendador João Galvão, não compareceu à vistoria veicular realizada no período de 07 a 10 de março de 2022, conforme Ofício nº 316/SSMU/2022.tcppi estando, dessa forma, em situação irregular junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), conforme disciplina o art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016,

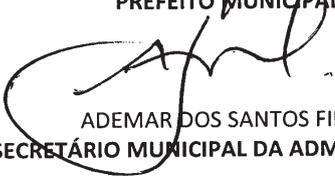
DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 01 – Rua Comendador João Galvão, ao permissionário **MANOEL RICARDO MARTINS**, conforme despacho exarado as fls. 33, do Processo Administrativo nº L. 27.084/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.639, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de
Táxi - Ponto 06 – Praça Santo Antônio.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 06, Praça Santo Antônio, não compareceu à vistoria veicular realizada no período de 07 a 10 de março de 2022, conforme Ofício nº 316/SSMU/2022.tcppi estando, dessa forma, em situação irregular junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), conforme disciplina o art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 06 – Praça Santo Antônio, ao permissionário **WESLEY HUMBERTO DE CARVALHO PRADO**, conforme despacho exarado as fls. 153, do Processo Administrativo nº L. 20.231.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.640, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de
Táxi - Ponto 06 – Praça Santo Antônio.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 06, Praça Santo Antônio, não compareceu à vistoria veicular realizada no período de 07 a 10 de março de 2022, conforme Ofício nº 316/SSMU/2022.tcppi estando, dessa forma, em situação irregular junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), conforme disciplina o art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016,

DECRETA :

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 06 – Praça Santo Antônio, ao permissionário **DINARTH BICHELS**, conforme despacho exarado as fls. 120, do Processo Administrativo nº L. 22.323.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.641, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de
Táxi - Ponto 08 – Rua Doutor Martiniano.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 08, Rua Doutor Martiniano, não compareceu à vistoria veicular realizada no período de 07 a 10 de março de 2022, conforme Ofício nº 316/SSMU/2022.tcppi estando, dessa forma, em situação irregular junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), conforme disciplina o art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016,

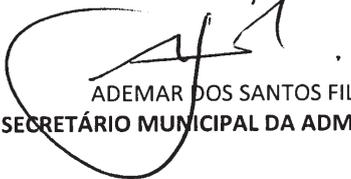
DECRETA :

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 08 – Rua Doutor Martiniano, ao permissionário **FERNANDO MARTINS DE CARVALHO**, conforme despacho exarado as fls. 183, do Processo Administrativo nº L. 21.756.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.642, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 21, Praça Melvin Jones, não compareceu à vistoria veicular realizada no período de 07 a 10 de março de 2022, conforme Ofício nº 316/SSMU/2022.tcppi estando, dessa forma, em situação irregular junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), conforme disciplina o art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016,

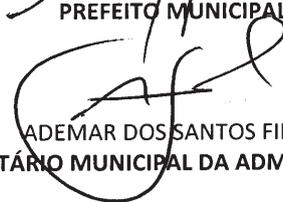
DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones, ao permissionário **JOÃO HENRIQUE PACÍFICO**, conforme despacho exarado as fls. 185, do Processo Administrativo nº L. 19.509.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.643, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de
Táxi - Ponto 04 – Rua José Bonifácio.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 04, Rua José Bonifácio, não compareceu à vistoria veicular realizada no período de 07 a 10 de março de 2022, conforme Ofício nº 316/SSMU/2022.tcppi estando, dessa forma, em situação irregular junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), conforme disciplina o art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016,

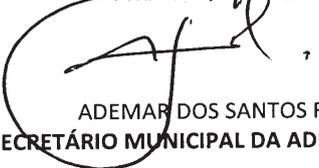
DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 04 – Rua José Bonifácio, ao permissionário **ROQUE MANOEL DA SILVA**, conforme despacho exarado as fls. 61, do Processo Administrativo nº L. 21.394.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

DECRETO



DECRETO Nº 9.644, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 21, Praça Melvin Jones, não compareceu à vistoria veicular realizada no período de 07 a 10 de março de 2022, conforme Ofício nº 316/SSMU/2022.tcppi estando, dessa forma, em situação irregular junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), conforme disciplina o art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 21 – Praça Melvin Jones, ao permissionário **EDMILSON PINTO DE SOUZA**, conforme despacho exarado as fls. 133, do Processo Administrativo nº L. 21.478.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

EDITAL DE RETIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, 147 – Chácara Selles – Guaratinguetá – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EDITAL Nº 001/2022 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022)

O Prefeito Municipal Marcus Augustin Soliva, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de sua atribuição legal, RETIFICA a tabela do item 1.2., do Capítulo 1 do Edital de Abertura de Inscrições conforme segue:

Leia-se como segue e não como constou:

Cargos	Total de vagas (*)	Vagas para ampla concorrência	Vagas para PCD (10%)	Vencimentos (R\$)	Jornada Semanal de Trabalho (horas)	Requisitos Exigidos
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil	5	4	1	2.884,25	conforme estatuto do magistério	- Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena em Pedagogia

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022.

MARCUS
AUGUSTIN
SOLIVA:019239808
31

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.09.15
16:19:02 -03'00'

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

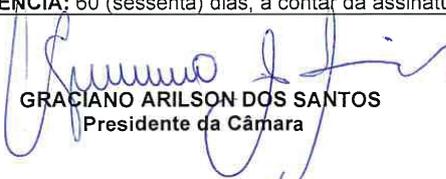
ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO – CONTRATO Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – PGR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 232.375,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato em 14/09/2022.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO – CONTRATO Nº 32/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – PGR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: TUANY GUIMARÃES VIEIRA 13406430651
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL: R\$ 22.925,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato em 14/09/2022


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO – CONTRATO Nº 33/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – PGR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: INFO HOBBY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 41.937,50 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato em 14/09/2022.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor-Jurídico



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO – CONTRATO Nº 34/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – PGR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: DISTRIT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL: R\$ 14.085,25 (quatorze mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato em 14/09/2022.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO – CONTRATO Nº 35/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – PGR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: HCR COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ.
VALOR TOTAL: R\$ 2.103,70 (dois mil, cento e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato em 14/09/2022


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO – CONTRATO Nº 36/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 – PGR
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: EVOLUTI – LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software de informática Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL: R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato em 14/09/2022.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.050, de
6 de setembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar ALESSANDRA
PINHEIRO BARBOSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

a Senhora Alessandra Pinheiro Barbosa, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2021 a 2022, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-- As férias serão gozadas do dia quinze ao dia vinte e nove de setembro de 2022.--

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/brs.





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.051, de
12 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a substituição da Diretora
de Recursos Humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Diretora de Recursos Humanos estará de licença saúde, no período de 12 a 18 de setembro de 2022.

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora Rute da Silva Gonçalves Bittencourt, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 23 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de sete dias, com início em doze de setembro de 2022 e término em dezoito de setembro de 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/brs.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.052, de
13 de setembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares à
Servidora Pública TATIANA CAMILO DA
SILVA RAMOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Servidora Tatiana Camilo da Silva Ramos, Diretora de Recursos Humanos, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2021 a 2022, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.---
As férias serão gozadas do dia dezenove ao dia vinte e três de setembro de 2022.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/brs.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.053, de
13 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a substituição da Diretora
de Recursos Humanos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que a Diretora de Recursos Humanos estará em gozo de férias, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, conforme Portaria nº 3.052, de 13 de setembro de 2022;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pela servidora Rute da Silva Gonçalves Bittencourt, ocupante do emprego público de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 23 do Ato nº 6, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de cinco dias, com início em dezenove de setembro de 2022 e término em vinte e três de setembro de 2022.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/brs.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.054, de
13 de setembro de 2022.

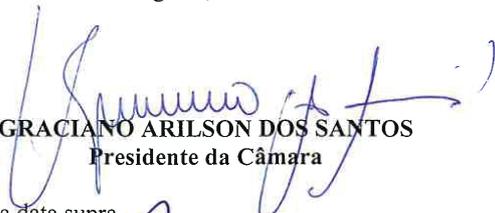
CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar LUCAS TALLEs
JOSE GUEDES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor Lucas Talles Jose Guedes da Silva, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2021 a 2022, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-.- As férias serão gozadas do dia dezoito de setembro ao dia três de outubro de 2022.-.-.-.-.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

GAS/brs.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaringueteta.sp.gov.br
camara@camaraguaringueteta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar de Assistência para Idosos e Crianças de Guaratinguetá

PROCESSO: 06/2022 – EMENDA PARLAMENTAR

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos.

VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com o Lar de Assistência para Idosos e Crianças de Guaratinguetá para a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Serviços de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR VICENTINO OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar Vicentino Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo

PROCESSO: 07/2022 – EMENDA PARLAMENTAR

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos.

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar termo de colaboração com o Lar Vicentino Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo para a estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Serviços de Alta Complexidade - Acolhimento de Idosos.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2022.